DECRETO N° 154/2024

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento de um imóvel de terreno urbano, KÉU EMPREENDIMENTOS ABAETÉ LTDAEPP, inscrita no CNPJ sob o n° 14.199.291/0001-01, com sede na Avenida Doutor Guido, n° 64, Apto 502, Centro, Abaeté-MG.

1) ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO:

Um lote de terreno urbano, denominado "Lote n° 01 da Quadra 08", situado na Rua Abel Mendes da Costa, integrante da expansão do loteamento denominado "Residencial Bosque das Flores (Bairro Progresso)", neste município de Abaeté/MG, com a área de 705,08ms², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: 27,00m pela frente, confrontando com a Rua Abel Mendes da Costa; 27,00m pelos fundos, confrontando com Maria Ferreira de Andrade Sousa; 26,07m pelo lado esquerdo, confrontando com Rua A e 26,16m pelo lado direito, confrontando com o lote n° 02.

O lote acima descrito foi desmembrado em 03 lotes.

2) DEPOIS DO DESMEMBRAMENTO:

2.1) LOTE N° 561 (REMANESCENTE):

Partindo de um ponto situado na Rua Abel Mendes da Costa, seguindo pela mesma rua em uma linha reta por uma extensão de 9,00m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 26,16m confrontando com a área Desmembrada 01, vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma extensão de 9,00m confrontando com Maria Ferreira de Andrade Sousa, vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma distância de 26,16m confrontando com Lote 02 até encontrar com a Rua Abel Mendes da Costa, ponto inicial de nossa linha perimétrica

Perfazendo uma área total de 235,88m².

2.2) ÁREA DESMEMBRADA 01:

Partindo de um ponto situado na Rua Abel Mendes da Costa, seguindo pela mesma rua em uma linha reta por uma extensão de 9,00m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 26,09m confrontando com a área Desmembrada 02, vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma extensão de 9,00m confrontando com Maria Ferreira de Andrade Sousa, vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma distância de 26,13m confrontando com Lote n° 561 (área remanescente) até encontrar com a Rua Abel Mendes da Costa, ponto inicial de nossa linha perimétrica
Perfazendo uma área total de 235,05m².

2.2) ÁREA DESMEMBRADA 02:

Partindo de um ponto situado na Rua Abel Mendes da Costa, seguindo pela mesma rua em uma linha reta por uma extensão de 9,00m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 26,07m confrontando com a Rua A, vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma extensão de 9,00m confrontando com Maria Ferreira de Andrade Sousa, vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma distância de 26,09m confrontando com Área Desmembrada 01 até encontrar com a Rua Abel Mendes da Costa, ponto inicial de nossa linha perimétrica
Perfazendo uma área total de 234,15m².

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal